



São Paulo, 4 de maio de 2022.

OF-SGP23 n. 433/2022

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência carta de promulgação da Lei nº 17.798, de 3 de maio do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Pletzl, a ser comemorado anualmente no dia 10 de dezembro, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 715/20, de autoria do Vereador Daniel Annenberg.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

MILTON LEITE  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Ricardo Nunes

Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rmb.

Este documento contém assinatura digital